



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017.

Ano III Edição nº 0398

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laurir de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

DECRETO N° 226/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 545 de 25 de outubro de 2016 – LOA 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 99.470,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e setenta reais) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0031.2044 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3190110000 00303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 99.470,00
TOTAL	R\$ 99.470,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.470,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e setenta reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício corrente para a fonte de recurso 303.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 27 de dezembro de 2017.

Laurir de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO N° 227/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei

federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 545 de 25 de outubro de 2016 – LOA 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA – REMANEJAMENTO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0031.2044 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2560 3190110000 00303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 57.200,00
CANCELA – REMANEJAMENTO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0031.2044 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2580 3190940000 00303 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 17.200,00
2590 3371700000 00303 Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 24.100,00
2650 3390390000 00303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.900,00
TOTAL	R\$ 57.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de remanejamentos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 27 de dezembro de 2017.

Laurir de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO N° 228/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 545 de 25 de outubro de 2016 – LOA 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA – ANULAÇÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0031.2044 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2560 3190110000 00303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 33.000,00
---	---------------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017.

Ano III Edição nº 0398

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CANCELA – CANCELAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE	
10.301.0032.2048 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
2780	3190130000 00303 Obrigações Patronais R\$ 5.250,00
2800	3390300000 00303 Material de Consumo R\$ 790,00
2810	3390360000 00303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
2820	3390390000 00303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
2830	4490520000 00303 Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
10.301.0032.2049 AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
2850	3190130000 00303 Obrigações Patronais R\$ 7.350,00
10.301.0032.2050 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2880	3190130000 00303 Obrigações Patronais R\$ 50,00
10.302.0032.2051 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	
2900	3190110000 00303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00
2910	3190130000 00303 Obrigações Patronais R\$ 1.100,00
2920	3390140000 00303 Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00
2930	3390300000 00303 Material de Consumo R\$ 750,00
2950	3390340000 00303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Cont. Terceirizados .. R\$ 4.710,00
TOTAL R\$ 33.000,00	

Contrato Nº 0138/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú
Contratada: CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR.
Valor: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)
Data : 18/12/2017

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de remanejamentos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 27 de dezembro de 2017.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato Nº 0151/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú
Contratada: Lodovir Teixeira.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado na localidade de Charqueada de Baixo
Valor: R\$ 16.475,73 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)
Data : 27/12/2017

Contrato Nº 0152/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú
Contratada: Manoel José de Menezes.
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado
Valor: R\$ 117.673,92 (Cento e Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
Data : 27/12/2017

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br